



**ASSUNTO: Orientações sobre o fornecimento de Alimentação Escolar – Reinício do ano letivo 2023 (2º semestre)**

Senhoras e Senhores,

**GESTORES E VICE-GESTORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE**

De forma a dirimir quaisquer dúvidas acerca do fornecimento da Alimentação Escolar para o retorno do ano letivo 2023 - 2º semestre, seguem abaixo as informações pertinentes:

- **Pedido Regular da Alimentação Escolar:** Os gestores de todas as escolas e creches municipais devem solicitar o fornecimento de alimentação escolar conforme a média da **frequência dos estudantes por programa e turno** de acordo com a realidade da sua unidade e formato de ensino planejado, realizando a conferência integral dos dados nos respectivos documentos com os devidos atestos. A comanda para solicitação deverá ser entregue ao motorista da empresa fornecedora de alimentação escolar, preferencialmente no turno da manhã e com antecedência de 72h, possibilitando assim a oferta da alimentação em quantidade adequada à necessidade da unidade educacional. Após o envio da solicitação, caso necessite de alguma alteração (cancelamento, reposição, redução e/ou troca de cardápio) para o dia do atendimento, solicitamos enviar e-mail para [gerenciadealimentacao@recife.pe.gov.br](mailto:gerenciadealimentacao@recife.pe.gov.br) até, no máximo, às 11:00h do dia útil que antecede o atendimento.

- **Alimentação com Restrição Dietética:** No caso de cadastro de estudantes que apresentem necessidade de dieta específica, os gestores deverão enviar e-mail à GGEAL – Gerência Geral de Alimentação Escolar, com os devidos anexos: laudo médico e/ou prescrição do nutricionista, atualizados (entre 2022 a 2023), contendo as informações quanto à patologia portadora (doença), data nascimento, unidade escolar, turma e turno em que o aluno estiver matriculado para o ano 2023.

Além disso, será necessário o envio da **programação mensal** informando as datas que o estudante estará presencialmente na unidade educacional. No caso de estudantes que apresentem seletividade

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
**Secretaria de Educação**



alimentar, orientamos que enviem a documentação citada anteriormente ou entre em contato com a GGEAL no caso de dúvidas.

- **Agricultura Familiar:** O fornecimento dos gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar a partir de junho/23, através de 04 (quatro) cooperativas contratadas pela Secretaria de Educação, sendo COOPAMAN, COODAPIS, COOPEAFA e IFODESP, com entregas programadas conforme cardápio mensal de cada programa educacional. As comandas de entrega deverão ser assinadas pela gestão de forma legível e com dados da matrícula e carimbo da unidade.

No caso de divergência de quantitativo e/ou na qualidade inadequada dos itens, solicitamos que seja informado por escrito no verso da comanda no ato do recebimento, e entre em contato de imediato com a GGEAL através dos contatos abaixo.

Quaisquer dúvidas quanto à qualidade ou quantidade de Alimentação escolar, ocorrências ou outras informações, devem ser registradas por e-mail à GGEAL ([gerenciadealimentacao@recife.pe.gov.br](mailto:gerenciadealimentacao@recife.pe.gov.br)), entrar em contato através dos telefones: (81) 3355-9101 ou 3355-9147, (81)99428-1706 ou via Whats app (81) 99299-9802.

Na oportunidade, renovamos nossos votos de respeito e consideração e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**SYNARA SILVA SOARES**  
Gerente Geral de Alimentação Escolar  
Secretaria de Educação

**FELIPE BERNARDO**  
Secretário Executivo de Administração e Finanças  
Secretaria de Educação